

AUTO DE

Penhora e Arrolação

PROCESSO Nº

10006/73-50-2022-8.26.060/

Juizado Geral

Aos 23

dias do mês de Outubro

do ano de 2023

, nesta Comarca de

Socorro,

na av. Padre Luiz Beltrão, 206

onde em diligência

me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável

mandado junto, expedido na ação de

Exatidão de Título Extrajudicial

que

Jose Antonio do Carmo

move a

Daniela Augusto J. Assunção

pela qual procedemos

a penhora.

de bens abaixo descritos:

Um veículo

Peugeot, cor prata, cilindrada 1.600 cc, placa EIR 2989

ano 2010, modelo 21 com valor estimado pelo

Sr. Amadeu Roque de Moraes, em R\$ 18.000,00

(Dezoito mil reais) por meio

Feito (a)

a penhora

nomeei como fiel depositário (a)

Amadeu Roque de Moraes

que ficou ciente

do encargo e da obrigação de cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá

abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(a). JUIZ(a) DE DIREITO

Juizado Geral

DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em

seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e

pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Adeleide F. de André Góes

DEPOSITÁRIO

Amadeu Roque de Moraes

AMADEU ROQUE DE MORAES